



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 239/2023  
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 173/2023

**1. DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO**

O município de Caibi/SC necessita de um espaço com pista de bolão, cancha de bocha 48, bocha Rafa Vollo, mesa de sinuca, mesas de baralho, xadrez, dominó e espaço para instalação de mesas para tênis de mesa, a fim de propiciar um espaço adequado e bem localizado para treinamento de atletas do município, que irão futuramente representar o município em competições.

**2. OBJETO:**

Locação de imóvel para realização de treinamentos visando à preparação de atletas que representam o Município de Caibi nos Eventos Esportivos.

**3. JUSTIFICATIVA:**

3.1 – Conforme acima exposto, a prática dessas atividades esportivas não seria possível sem a locação do Esporte Clube Juventude;

3.2 - O local em questão atende todas as exigências, em questão de espaço, localidade e segurança, que os atletas precisam para desenvolver as atividades esportivas, treinamentos e melhor performance;

3.3 – Sendo que os espaços que o município possui não têm área específica para essas modalidades, nem mesmo conseguiria alocar;

3.4 – Além disso, o Esporte Clube Juventude, dentro do município de Caibi, é a única sociedade que dispõe de um imóvel nas condições necessárias ao atingimento do interesse público, inviabilizando a realização de certame licitatório.

**4. ENQUADRAMENTO LEGAL:**

4.1 O presente processo de Dispensa por Justificativa de licitação encontra-se fundamentado no **Artigo 24, inciso X da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993**, consolidada, com documentação apensa aos autos deste processo, fatos estes então ora enumerados e justificados que caracterizam claramente a contratação.

*Lei Federal 8.666/93; artigo 24 é dispensável a licitação, inciso X*

**X** - para compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

**5. DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

5.1 Os recursos financeiros para o pagamento de que trata este objeto serão próprios.

**6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

6.1. Os recursos orçamentários previstos correrão por conta dos consignados no orçamento para o ano de 2023.

Fonte	Disp.	Projeto/Atividade	Nome do Projeto/Atividade	Elemento	Descrição do Elemento
150000	875	278120023.2.006	Manutenção das Atividades Esportivas	33903910	Locação de imóveis

**7. PREÇO E JUSTIFICATIVA:**

7.1 – A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor mensal de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, totalizando a importância global de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)** pelo período de 12 (doze) meses, referente aos serviços em questão, estando incluído no preço acima informado todos os valores referentes a tributos, fretes, seguros, transporte, encargos trabalhistas, bem como quaisquer outras despesas que venham a incidir sobre o objeto contratado.

7.2 – De acordo, com laudo de avaliação mercadológica anexado a este processo, a locação se torna impossível por valor inferior, considerando as adequações necessárias.

§ 1º O pagamento do aluguel será feito mensalmente pela prefeitura.

§ 2º - A critério da Contratante, poderão ser utilizados parte dos pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras, de responsabilidade da Contratada.

§ 3º - A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato.

7.3 - O pagamento será realizado de acordo com o cronograma, sendo que as notas entregues até o dia 20 serão pagas até o dia 30, as notas entregues até o dia 30 serão pagas até o dia 10 e as notas entregues até dia 10 serão pagas até dia 20.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

**8. CONTRATADA**

ESPORTE CLUBE JUVENTUDE  
CNPJ: 83.514.976/0001-00  
ENDEREÇO: Rua Independência, nº 543, centro  
CIDADE: Caibi/SC  
CEP: 89888-000

**9. RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR:**

9.1 - Devido ao imóvel do ESPORTE CLUBE JUVENTUDE, inscrito no CNPJ 83.514.976/000100, localizado na Rua Independência, nº 543, Caibi/SC, estar localizado no centro do município e ser o único a possuir um espaço adequado aos treinamentos solicitados, escolheu-se este fornecedor.

**10. COMPROVANTE DE REGULARIDADE**

10.1- O proponente deverá apresentar cópia original ou autenticada dos seguintes documentos

- a) Comprovante de inscrição e situação cadastral (cartão do CNPJ);
- b) Estatuto social, devidamente registrado;
  - a) Prova de regularidade perante aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
  - b) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos da sede da licitante;
  - c) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos do domicílio ou sede da licitante;
  - d) Prova de regularidade perante o FGTS através de apresentação de Certidão Negativa de Débitos expedida pela Caixa Econômica Federal;
  - e) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (site [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br));
  - f) Certidão Negativa de Falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica interessada;
  - g) Certidão Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União – TCU, da empresa participante, **com data e expedição inferior a 30 (trinta) dias a data de abertura do Processo Licitatório**. Disponível para ser emitida em: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>;
  - h) Certidão negativa de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (**todas as esferas**) do presidente da entidade participante, **com data e expedição inferior a 30 (trinta) dias a data de abertura do Processo Licitatório**.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

Disponível para ser emitida em:  
[https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php?validar=form](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form).

i) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor devidamente registradas, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

**Caibi (SC), 13 de setembro de 2023.**

\_\_\_\_\_  
EDER PICOLI  
Prefeito Municipal

**Este edital se encontra examinado e  
Aprovado por esta Assessoria  
Jurídica**

\_\_\_\_\_  
**TAISON GASPARIN  
OAB/SC: 52.373**